



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Demanda nº. 011/2021 Processo nº. 3930/2021		Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa.
Data de proposição da demanda		09/09/2021
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	SETIC/Divisão de Infraestrutura Tecnológica
	Servidor (a) responsável	Hermes Gustavo de Aquino
	Ramal	8110
	E-mail	hermes.aquino@trt19.jus.br
Integrante Técnico		
Integrante Técnico	Unidade Administrativa	SETIC/Divisão de Infraestrutura Tecnológica
	Servidor (a) responsável	Ulisses Melo
	Ramal	8613
	E-mail	ulisses.melo@trt19.jus.br
Integrante Administrativo		
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Secretaria de Administração
	Servidor (a) responsável	André Luiz de Araújo Cunha
	Ramal	8206
	E-mail	andre.cunha@trt19.jus.br

Capítulo I

Análise de Viabilidade da Contratação

1. Objeto

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa para o TRT da 19ª Região.

2. Justificativa e motivação da contratação.

2.1. O e-mail é a principal ferramenta de comunicação formal interna entre os usuários TRT19, bem como para comunicação formal com outros órgãos e entidades externas, o que o torna um sistema de missão crítica, exigindo que o mesmo esteja operacional em tempo integral e seja o mais seguro possível, possibilite rastreabilidade e permita a restauração de dados em caso de perda ou deleção de mensagens. Os usuários buscam acesso eficiente para suas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

mensagens de e-mail, calendários, anexos e contatos, não importando onde estejam ou quais tipos de dispositivos estão usando.

2.2. Para que não haja descontinuidade na prestação deste tipo de serviço e, conseqüentemente, prejuízo aos usuários, é necessária a realização de nova contratação de solução que possua, no mínimo, as mesmas funcionalidades que são ofertadas no contrato vigente, quais sejam:

- 2.2.1. Correio eletrônico (e-mail);
- 2.2.2. Contatos e grupos de distribuição;
- 2.2.3. Calendário;
- 2.2.4. Comunicação instantânea;
- 2.2.5. Videoconferência;
- 2.2.6. Criação e publicação de portais/sites;
- 2.2.7. Disponibilização e transmissão de vídeos; e
- 2.2.8. Armazenamento de arquivos.

2.3. Consonante a esta demanda, muitas das principais plataformas de comunicação eletrônica também possuem funcionalidades de compartilhamento de arquivos, edição de documentos e outras funções que aprimoram a colaboração entre equipes, o que é essencial para uma organização moderna e eficaz.

2.4. Diante dos modelos de uso do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que podem ser baseados em infraestrutura própria ou em computação em nuvem, a segunda opção, atualmente utilizada pelo TRT, se mostra mais vantajosa economicamente, pois proporciona a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.

2.5. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

2.6. Pelo exposto, a opção do modelo "Cloud Computing" é justificada pela maior flexibilidade e eficiência conforme itens 59 e 60 do Acórdão 1739/2015 do TCU, que, entre outras características, destaca a redução de custos de infraestrutura e serviços de TI, em especial a hospedagem de aplicações, que conduz à redução de custos de capital e de custos operacionais.

2.7. Atualmente, o TRT da 19ª Região possui contrato para a ativação mensal de até 1000 licenças dos serviços de colaboração e comunicação Google utilizadas por servidores e magistrados. Cada usuário possui uma cota de 30 GB para armazenamento de mensagens eletrônicas, documentos, planilhas, entre outros tipos de arquivos. Assim, o armazenamento máximo na nuvem disponibilizado no contrato vigente é de 30,0 TB (Terabytes).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP **Solução de colaboração e comunicação corporativa**

- 2.8. O contrato atualmente vigente é o TRT19ª/AJA nº 07/2018 (PROAD nº 52184/2017), firmado com a empresa RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, e se encerra definitivamente em 29/04/2023 (1º Termo Aditivo, de 29/09/2020).
- 2.9. Oportunamente, o TRT da 2ª Região realizou procedimento licitatório de âmbito nacional para contratação destes serviços, no qual o TRT19 é copartícipe (**Anexo I – Edital do Pregão Eletrônico TRT2 nº 098/2021**), sagrando-se vencedora a mesma empresa atualmente contratada pelo TRT19 para serviço de escopo similar, tendo como vantagem a previsão de contas especiais com até 100 GB de armazenamento destinadas ao armazenamento compartilhado de arquivos pelas unidades administrativas do TRT.
- 2.10. Logo, há uma oportunidade vantajosa de se antecipar para 2022 a contratação dos serviços de colaboração e comunicação corporativa prevista para 2023, garantindo-se a manutenção da solução atual, ou seja, sem impacto de migração e treinamento de usuários, além de uma maior padronização nacional, já que todos os demais TRT participaram da licitação, e da adequação das funcionalidades disponibilizadas de acordo com a demanda atual do TRT19.
- 2.11. Pelo exposto, propõe-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa para o TRT da 19ª Região, de forma a garantir a continuidade da solução atualmente em uso na instituição.

3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- 3.1. **Planejamento Estratégico Institucional do TRT19:** Perspectiva Aprendizado e Crescimento; Objetivo: Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados; Indicador: Índice de processos judiciais eletrônicos; Impacto: Positivo, uma vez que viabiliza a melhor funcionamento de todos os serviços informatizados disponibilizados pelo Tribunal.
- 3.2. **Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026,** conforme Objetivo Estratégico 8: Promover serviços de infraestrutura e Soluções Corporativas;
- 3.3. **Plano Diretor de TIC 2021-2022 do TRT19:** AO44 - Execução da contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem.
- 3.4. **Plano Anual de Contratações 2022:** item 9316 – NUVEM GOOGLE - SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO.

4. Identificação de possíveis soluções

- 4.1. Diante das alternativas de atendimento da demanda de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa existem dois modelos de uso do serviço disponíveis no mercado:
- 4.1.1. *On Premises* (nas instalações): os serviços e recursos de TI são mantidos na infraestrutura local sob responsabilidade da equipe técnica própria da instituição.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP **Solução de colaboração e comunicação corporativa**

- 4.1.2. *Cloud Computing* (computação nas nuvens): os serviços e recursos de TI são fornecidos remotamente, mantidos em um Data Center externo sob responsabilidade da equipe técnica do provedor de nuvem.
- 4.2. Verificou-se que o modelo *Cloud Computing*, além de ser vantajoso economicamente, proporciona a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.
- 4.3. Salienta-se que o modelo *On Premises* requer:
 - 4.3.1. Investimento em equipamentos (servidores de rede, storages, etc).
 - 4.3.2. Investimento em licenças de softwares (sistema operacional, virtualização, suíte de escritório, etc.).
 - 4.3.3. Salvaguarda de dados e backup.
 - 4.3.4. Investimento em uma solução de Anti SPAM.
 - 4.3.5. Integração das soluções (videoconferência, chat, documentos, etc.).
 - 4.3.6. Treinamento de usuários.
- 4.4. Tais requisitos tornam este modelo com hospedagem em infraestrutura local extremamente oneroso.
- 4.5. O Tribunal não dispõe atualmente de aproximadamente 30 TB (Terabytes) livres para armazenar o conteúdo dos usuários do atual contrato deste serviço, visto que cada usuário possui uma cota de 30GB.
- 4.6. Por falta de recursos (soluções, infraestrutura, etc.) e conhecimento técnico da equipe local, os serviços ofertados se limitariam a armazenamento dos dados, mensagem eletrônica e grupos de distribuição. Os demais serviços intrínsecos à solução atual, tais como videoconferência, calendários, contatos, sites e outros, seriam suprimidos e ocasionaria um prejuízo aos usuários, visto que são amplamente utilizados.
- 4.7. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

5. Solução escolhida

- 5.1. Pelos motivos já expostos e após análise detalhada dos possíveis cenários que atenderiam a demanda especificada, ficou evidente que a alternativa mais vantajosa para a Administração é a contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*), incluindo suporte técnico, com as seguintes funcionalidades:
 - 5.1.1. Correio eletrônico (e-mail);
 - 5.1.2. Contatos e grupos de distribuição;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP **Solução de colaboração e comunicação corporativa**

- 5.1.3. Calendário;
 - 5.1.4. Comunicação instantânea;
 - 5.1.5. Videoconferência;
 - 5.1.6. Criação e publicação de portais/sites;
 - 5.1.7. Disponibilização e transmissão de vídeos; e
 - 5.1.8. Armazenamento de arquivos.
- 5.2. Diante dos modelos de uso do serviço de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, que são infraestrutura própria ou computação em nuvem, a segunda opção se mostra mais vantajosa economicamente, pois proporciona a racionalização do esforço da equipe técnica do Tribunal, segurança em classe mundial de qualidade e maior disponibilidade da solução.
- 5.3. A solução suportada pelo modelo de computação em nuvem possui vantagens, principalmente em relação à infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados, uma vez que esta é fornecida e mantida pela prestadora do serviço, ficando este Tribunal responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso dos seus usuários à Internet.

6. Benefícios a serem alcançados

- 6.1. Garantir o funcionamento adequado da solução de comunicação e colaboração institucional do TRT19;
- 6.2. Reduzir o esforço empreendido pela equipe de infraestrutura de TIC na manutenção e resolução de problemas com a solução;
- 6.3. Viabilizar maior disponibilidade e funcionalidades agregadas na solução de comunicação e colaboração.

7. Discriminação e quantitativos da solução

- 7.1. Atualmente, o TRT da 19ª Região possui 1000 (mil) licenças dos serviços de colaboração e comunicação Google contratados, sendo 718 ativas e faturadas mensalmente. Para essa nova contratação, propõe-se manter a contratação de 1.000 (mil) licenças, em face da possibilidade de realização de concursos nos próximos anos, retorno de servidores cedidos e mudança na política de e-mails.
- 7.2. Ressalte-se, entretanto, que o pagamento relativo às licenças será com base no número máximo de licenças em uso no mês correspondente ao pagamento, baseado em relatório enviado pela contratada e ratificado pelo fiscal do contrato. Assim, mesmo contratando 1.000, o pagamento será efetuado apenas sobre as licenças efetivamente em uso.
- 7.3. Os itens e quantitativos a serem contratados estão discriminados na tabela abaixo, de acordo com os valores detalhados no **Anexo II – Ata de Registro de Preços TRT2 nº 047/2021:**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário / Mensal	Valor Unitário - 30 meses	Valor Total 30 meses
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	1000	R\$ 16,66	R\$ 499,80	R\$ 499.800,00
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	200	R\$ 16,66	R\$ 499,80	R\$ 99.960,00
3	Treinamento	10	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$1.000,00
Valor Total					R\$ 500.800,00

7.4. Considerando que apenas as licenças ativas são faturadas, e o histórico de licenças ativas do TRT19, a previsão orçamentária para 2022 é detalhada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Licenças Ativas (estimado)	Valor Unitário / Mensal	Valor Mensal	Valor Total para 2022
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	700	R\$ 16,66	R\$ 11.662,00	R\$ 23.324,00
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80	R\$ 999,60
3	Treinamento	10	R\$ 100,00		R\$ 1.000,00
Valor Total				R\$ 11.662,00	R\$ 24.324,00

8. Especificação dos requisitos da solução

8.1. O detalhamento dos requisitos de cada um dos serviços previstos nesta contratação está definido no **Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico TRT2 nº 098/2021 (Anexo I)**, que integra este ETP.

9. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

9.1. A demanda reflete o histórico de demanda de uso da solução pelo TRT19, incluindo a demanda de capacitação dos servidores responsáveis por sua gestão.

10. Necessidade de adequação de ambiente

10.1. **Infraestrutura tecnológica:** Nenhuma.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

- 10.2. **Infraestrutura elétrica:** Nenhuma.
- 10.3. **Logística de implantação:** Segue a mesma configuração técnica da solução atual, sem modificações relevantes, incluindo a integração com o diretório de autenticação de usuários do TRT e sem a necessidade de migração das contas atuais.
- 10.4. **Espaço físico:** Nenhum.
- 10.5. **Mobiliário:** Nenhum.
- 10.6. **Impacto ambiental:** Não foram identificados impactos significativos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Capítulo II

Sustentação do Contrato

1. Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado.

- 1.1. A presente contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem para o TRT19 pelo prazo de **30 meses**, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.
- 1.2. Em função de sua complexidade, a gestão e manutenção contínua do equipamento, somadas às diversas outras soluções de telecomunicações de TIC geridas atualmente por apenas dois servidores da Divisão de Infraestrutura Tecnológica desta Secretaria, demanda a força de trabalho mínima de três servidores com formação e conhecimento na área de tecnologia da informação, responsáveis pela gestão técnica, contratual (instrução e fiscalização) e das demandas dos usuários da solução.
- 1.3. Os recursos materiais adicionais necessários à gestão da solução são os mesmos já disponibilizados nos postos de trabalho do TRT.

2. Eventual interrupção contratual.

- 2.1. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação dos serviços, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.
- 2.2. Caso ocorra, deverá ser avaliada a necessidade de contratação de novo serviço de colaboração em caráter emergencial, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

3. Transição contratual.

- 3.1. Em período próximo ao término da vigência do contrato de prestação de serviços, deverá ser avaliada a necessidade de renovação contratual ou de realização de nova contratação, com antecedência mínima de 6 meses.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Capítulo III

Estratégia para a Contratação

1 Natureza do Objeto

- 1.1 Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa.

2 Adjudicação do Objeto

- 2.1 A adjudicação ocorreu conforme previsto no **Anexo I – Edital do Pregão Eletrônico TRT2 nº 098/2021, que integra este ETP.**
- 2.2 O contrato decorrente dessa ação deverá ter início em 01/11/2022, de forma sincronizada com o encerramento do atual **contrato TRT19ª/AJA nº 07/2018 (PROAD nº 52184/2017).**

3 Modalidade e Tipo de Licitação

- 3.1 A licitação foi realizada por **Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL do valor estimado para 30 meses de execução contratual.**

4 Classificação e Indicação Orçamentária

- 4.1 Os recursos orçamentários destinados à ação serão oriundos do orçamento geral do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região para o exercício corrente.

5 Vigência da Prestação de Serviço

- 5.1 A prestação de serviço terá vigência a partir de sua assinatura, vigorando por **30 meses**, com possibilidade de prorrogação.

- 6 **A Equipe de Planejamento da Contratação**, instituída formalmente pela Administração do TRT para viabilizar a presente aquisição, é formada pelos servidores relacionados no quadro inicial deste ETP.

- 7 A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT, com a indicação de um gestor e de fiscais da contratação, podendo ser formada pelos mesmos membros indicados para a Equipe de Planejamento da Contratação no item anterior.

- 8 A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de Infraestrutura de TIC	Dois servidores	Apoiar a contratada na execução dos serviços e realizar a gestão contratual no âmbito do TRT.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

- 9 A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início **imediate**:

			Início	Fim
1	Aprovação da ação	D1	26/09/2022	26/09/2022
2	Instrução processual da contratação	D2 = D1 + 5	26/09/2022	01/10/2022
3	Ordem de serviço	D3 = D2 + 5	01/10/2022	06/10/2022
4	Contrato	D4 = D3 + 10	06/10/2022	16/10/2022
5	Entrega e Início dos Serviços	D5 = D4 + 15	16/10/2022	31/10/2022
6	Conclusão	D9 = D8	31/10/2022	31/10/2022
Prazo total - Linha de Base		35 dias corridos a partir da aprovação		

- 10 Complementando os marcos temporais acima estimados, o **Anexo I – Edital do Pregão Eletrônico TRT2 nº 098/2021** define a distribuição de prazos a partir da contratação dos serviços.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Capítulo IV

Análise de Risco

1 Contextualização

- 1.1 O art. 2º da Resolução 182/CNJ, no seu inciso I, estabelece o escopo da Análise de Riscos: documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação.
- 1.2 O art. 17 da mesma Resolução delimita o escopo da abordagem a ser empreendida nesse documento que examina os riscos envolvidos na contratação/serviço em evidência, no qual devem ser explorados os aspectos seguintes:
 - 1.2.1 a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;
 - 1.2.2 a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;
 - 1.2.3 a definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;
 - 1.2.4 a definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem;
 - 1.2.5 a definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

2 Mapa de Riscos

- 2.1 O mapa de riscos apresentado a seguir detalha os principais riscos identificados pela equipe de contratação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

MAPA DE RISCOS (conforme modelo disponível em https://site.trt19.jus.br/licitacoesNormas)								
OBJETIVO: Contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa.								
Processos de Trabalho	Atividades	RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCO			CONTROLES
		Causa	Evento (Risco)	Consequência	Prob.	Impacto	Nível da Medida de Risco	
Gestão Contratual	Execução contratual.	Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Manutenção do serviço atual.	1	4	4 - Médio	Controle Orçamentário de TIC.
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Atraso no início da prestação dos serviços.	Manutenção do serviço atual.	2	3	6 - Médio	Gestão e Fiscalização contratual.
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Não fornecimento do objeto contratado (Inexecução contratual).	Manutenção do serviço atual..	1	2	2 - Baixo	Gestão e Fiscalização contratual.
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Rompimento contratual durante a vigência da garantia.	Inexistência do serviço de colaboração. Necessário realizar contratação emergencial para nova solução.	1	4	4 - Médio	Gestão e Fiscalização contratual.
Gestão Contratual	Execução contratual.	Problemas na execução contratual.	Prestação de serviço inadequada ou insuficiente, diante das necessidades	Falhas do serviço de colaboração. Aplicar sanções previstas em contrato.	1	3	3 - Médio	Gestão e Fiscalização contratual.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Solução de colaboração e comunicação corporativa

Referências:

Escala de probabilidade			
Descritor	Descrição	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	Até 5	1
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência.	> 5 até 10	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	> 10 até 15	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	> 15 até 20	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	> 20	5

Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Maceió, 26 de setembro de 2022.

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

HERMES GUSTAVO DE AQUINO
Integrante Requisitante

ULISSES MELO
Integrante Técnico

ANDRE CUNHA
Integrante Administrativo

De acordo.

MANOEL MESSIAS FEITOZA
Diretor da SETIC